DECRETO N° 2555.09, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2788.09, de 12 de dezembro de 2023, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2024

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 43.700,00 (quarenta e setecentos reais), assim classificado:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;
3.3.3.30.93.00- Indenizações e Restituições(434).....R$ 6.700,00
SUB TOTAL .....R$ 6.700,00

07 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0010.2021 - ASSISTÊNCIA FUNERAL
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(741)...R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 - CULTURA;
13.392.0019.2038 - INCENTIVO A CULTURA;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(881).....R$ 8.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(883)..R$ 25.000,00

SUB TOTAL .....R$ 33.000,00

T O T A L .....R$ 43.700,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Superavit Financeiro 2023.....R$ 4.000,00
b) Excesso da Arrecadação 2024 .....R$ 39.700,00

SUB TOTAL .....R$ 43.700,00

T O T A L .....R$ 43.700,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de março de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento